

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
08190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 233/94

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, 03 (três) Atendentes de Saúde.
- Art. 2º - Os profissionais acima citados serão contratados em virtude de renovação de contrato de 02 (dois) funcionários e 01 (um) devido a funcionária titular estar em Licença Prêmio.
- Art. 3º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 4º - O reajuste dos profissionais será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Art. 5º - O Regime Jurídico dos profissionais, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.